



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 123/2013**

**DATA: 12/03/2013**

**Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 10, inciso I, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 309/2002 de 04 de junho de 2002 aos Servidores, ocupantes do cargo de Professor, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO</b>
Noedi Aparecida Feroldi	15 H/Sem	01/03/2013 a 31/12/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal